



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI N.º 1.142/ 2011

“Dispõe sobre alteração, da Lei N.º 1.113/2009 Plano Plurianual de Ação Governamental de 16 de novembro de 2009, altera as prioridades previstas no art. 3º da Lei n.º 1.126 de 01/10/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e contém outras providências”.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o FORMULÁRIO 7, constante na Lei n.º 1.113 de 16 de novembro de 2009– Plano Plurianual de Ação Governamental, conforme se segue:

§ 1º - Ficam suplementadas no exercício de 2011 as ações constantes dos seguintes programas:

Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS	Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
Ação							
Programa: 0008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
1079 – AMORTIZ DIVIDAS CONTRATUAIS	CIS MIRECAR	UNIDADE	P	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	2010	25	0,00
					2011	25	2.000,00
					2012	25	2.000,00
					2013	25	2.000,00

Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS	Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
Ação							
Programa: 0008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
1080 – CONST/AMPL E/OU REFORMA DO CIS MIRECAR	CIS MIRECAR	UNIDADE	P	PRÉDIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2010	25	0,00
					2011	25	2.000,00
					2012	25	12.000,00
					2013	25	2.000,00

Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS	Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
Ação							
Programa: 0008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
1081 – AQ. DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	CIS MIRECAR	UNIDADE	P	MODERNIZAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2010	25	0,00
					2011	25	1.000,00
					2012	25	12.000,00
					2013	25	9.000,00

§ 2º - Para satisfação do valor suplementado nas ações constantes dos programas do parágrafo 1º, ficam reduzidas as ações a seguir:



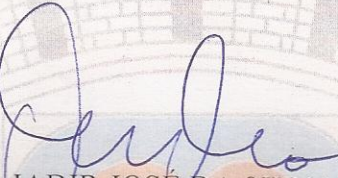
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS	Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
Programa: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA							
2066 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	P	CONSTRUIR REFORMAR SEDE LEGISLATIVO MELHORIA AMBI	2010 2011 2012 2013	10 30 30 30	0,00 5.000,00 26.000,00 13.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2011, passando o **ANEXO I – PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2011** previsto no art. 3º da Lei 1.126 de 01/10/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 a vigorar contemplando tais alterações

Município de Bom Jesus do Galho – MG, 02 de outubro de 2011.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

